



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT

EDITAL Nº. 02/2017-DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota, MM. Juiz de Direito da Comarca de Juara/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 08/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, do Edital nº. 014/2012/GSCP, publicado no DJE nº. 8813, em 17 de maio de 2012, e da Portaria nº.668/2015-PRES, de 06 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a decisão proferida em 24 de novembro de 2016, pela Digníssima Senhora Vânia Mazarello Monteiro da Silva, Vice-Diretora Geral do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos autos de Pedido de Abertura de Processos Seletivo para Estagiários da Comarca de Juara nº. 129/2016 (CIA 0159809-87.2016.8.11.0000), que autorizou a realização de novo processo seletivo.

TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado para Nível Superior, para preenchimento de 8 (oito) vaga nível superior sendo: 7 (sete) na área de Administração de Empresas e 1 (uma) na área de Tecnologia da Informação, bem como, para cadastro de reserva, do Fórum da Comarca de Juara/MT, e data, horário e local em que será realizada a prova.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do Processo Seletivo para recrutamento de estagiário serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo para recrutamento de Estagiários, **com apoio do Juiz Diretor do Fórum.**
- 1.2 O processo seletivo visa o preenchimento de **08 vagas de nível superior, bem como, a formação do cadastro de reserva** no quadro de estagiários remunerado do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para estudantes de nível superior, conforme disponibilizado no Anexo I do presente edital.
- 1.3 O estágio será realizado no Fórum da Comarca de Juara-MT.
- 1.4 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um magistrado ou servidor do Poder Judiciário, sem qualquer forma de vínculo empregatício.
- 1.5 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.



**Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT**

- 1.6 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva.
- 1.7 O conteúdo programático constará do Anexo II do presente edital.
- 1.8 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.
- 1.9 Os estagiários farão jus a uma bolsa-auxílio R\$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) e auxílio transporte de 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para estudantes de nível superior.
- 1.10 Em conformidade com o art. 26 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio, com exceção dos portadores de deficiência, a teor do que estabelece o artigo 11 da Lei n. 11.788, de 25/9/2008.

2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR

- 2.1 Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior e de ensino médio.
- 2.2 Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidade e Faculdades do Estado de Mato Grosso, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que estejam cursando, Direito.
- 2.3 Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no Fórum da Comarca de Juara/MT, junto a Central de Administração, **das 13h às 19horas, a partir de 16 de janeiro de 2017 à 27 de janeiro de 2017.**
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá vir munido de cópia dos documentos pessoais.
- 3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários de nível médio e superior de excluí-



**Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT**

lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.

3.5 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no *site* deste Tribunal www.tjmt.jus.br.

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

4.2 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.

4.3 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 A confirmação da data e as informações sobre os locais de prova serão divulgados oportunamente, por ocasião do encerramento das inscrições, no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça. www.tjmt.jus.br.

5.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta **esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, com antecedência de trinta minutos antes do início da prova.

5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.



**Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT**

- 5.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.6 A prova terá duração de **03 (três) horas**. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
- 5.7 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d).
- 5.8 A prova constará de 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Noções de Direito (Constitucional, Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal). Para os demais candidatos.
- 5.9 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (liquid paper ou similar) ou apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.
- 5.10 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.
- 5.11 Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 5.12 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 5.13 A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará na sua eliminação.

6. DA COMISSÃO

6.1 A Banca Examinadora do Teste Seletivo será composta por:

Presidente:

Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota Juiz e Diretor do Foro;

Membro:

Maria Aparecida Gomes Alves, membro.



**Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT**

Camila Biava Rodrigues, Assessora de Gabinete I;
Priscyla Pabla Ferreira de Souza, Assessora de Gabinete II;
Silvana Ribeiro da Silva, Gestora Geral;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 7.1 Cada questão da prova objetiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
- 7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
- 7.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.
- 7.4 Em caso de empate, será priorizado o candidato que:
- a) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
 - b) Tiver maior idade.
 - c) Tiver cumprido maior parte do curso
- 7.5 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.
- 7.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, em data a ser definida posteriormente.
- 7.7 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:
- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
 - b) Ao gabarito provisório;
 - c) Ao resultado final do Processo Seletivo.
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos no Fórum da Comarca de Juara/MT.
- 8.3 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao I Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.



**Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT**

8.4 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

8.5 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

10. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

10.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;
- c) Ter idade mínima 16 (dezesseis) anos completos;
- d) Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- e) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

10.2 Os candidatos aprovados serão convocados via *e-mail* pela Divisão de Estágio Curricular da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do *e-mail* divisao.estagio@tj.mt.gov.br.

10.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG (Identidade) e CPF;
- b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c) Ficha Cadastral preenchida;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.)
- e) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado;
- f) Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n. 789/2009/DRH.

10.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de **05**



**Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT**

(cinco) dias úteis serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

11. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

11.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo ser-lhes solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, como verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g) Preparar os autos para o processamento;
- h) Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- i) Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);
- j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k) Pesquisar e juntar petições;
- l) Acompanhar audiências;
- m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

12. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

12.1 É vedado ao estagiário:

- a) Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- c) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- e) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.



**Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT**

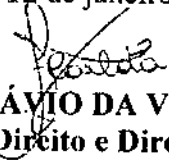
12.2 São deveres do estagiário:

- a) Cumprir as ordens e instruções emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- b) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- c) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- d) Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- e) Utilizar crachá de identificação;
- f) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- g) Pontualidade e disciplina;
- h) Vocabulário adequado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 13.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.4** A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 13.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

Juara/MT, aos 12 de janeiro de 2017.


FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA
Juiz de Direito e Diretor do Foro



**Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

- 1) Ortografia Oficial.
- 2) Acentuação Gráfica.
- 3) Flexão Nominal e Verbal;
- 4) Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- 5) Emprego de Tempos e Modos Verbais
- 6) Vozes do Verbo.
- 7) Concordância Nominal e Verbal.
- 8) Regência Nominal e Verbal.
- 9) Ocorrência de crase.
- 10) Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1) Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
- 2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
- 3) Noções básicas do Word.
- 4) Noções básicas de Excel.
- 5) Gerenciamento de arquivos.
- 6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Afirmção e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações em conjuntos. Raciocínio Matemático, Lógico-Numérico e Lógico-Quantitativo. Raciocínio Lógico-Matemático em atividades que envolvem máximos e mínimos de funções, na teoria dos conjuntos, no sistema de numeração decimal. Sucessões. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Probabilidade. Regra de três simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)



**Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juara-MT**

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.

NOÇÕES DE DIREITO

- 1) Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais.
- 2) Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
- 3) Da nacionalidade. Nacionalidade originária. Nacionalidade derivadas. Hipóteses constitucionais de perda de nacionalidade.
- 4) Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos municípios. Da administração pública.
- 5) Dos servidores públicos.
- 6) Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.
- 7) Do Poder Executivo.
- 8) Do Poder Legislativo.
- 9) Da Ordem Social.
- 10) Da Seguridade Social.